

Conceito de dados pessoais



Identificada

Pessoa física



Identificável

Conceito de dados sensíveis



Convicção religiosa



Opinião política



Origem racial ou étnica



Saúde



Dados genéticos ou biométricos



Vida sexual



Filiação a sindicatos ou à organização religiosa, filosófica ou política

Partes envolvidas no tratamento de dados



Titular de dados



Controlador de dados



Operador de dados



Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

Escopo de aplicação da LGPD



- Tratamento de dados realizado no Brasil;
- Tratamento de dados que tenha por objetivo a oferta ou fornecimento de bens e/ou serviços no Brasil; ou
- Dados que tenham sido coletados no território nacional.

Direitos do titular de dados



Acesso



Informação sobre o não fornecimento do consentimento e consequências



Revogação do consentimento



Retificação



Direito de Peticionar contra o responsável



Revisão de decisão automatizada



Inversão do ônus da prova



Eliminação



Restrição do tratamento de dados



Objeção ao tratamento de dados



Informação sobre com quais entidades os seus dados pessoais foram compartilhados



Portabilidade



Confirmação de existência do tratamento de dados

MATTOS FILHO >

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Bases legais para tratamento de dados pessoais*



Consentimento



Proteção de crédito



Execução de contrato



Legítimo Interesse



Cumprimento de obrigação legal ou regulatória



Proteção da vida do titular ou de terceiro



Processo judicial, administrativo ou arbitral



Tutela da saúde (para profissionais específicos)



Execução de políticas públicas



Interesse público



Realização de estudos por órgão de pesquisa

* Existem disposições específicas na LGPD sobre:



(a) O tratamento de dados sensíveis



(b) O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes

Obrigações e boas práticas



Encarregado de proteção de dados (DPO)



Registro de processamento de dados



Política de incidente de dados



Privacy Impact Assessment



Privacy by Design



Privacy by Default



Segurança cibernética



Regras setoriais

Princípios



Livre acesso e transparência



Necessidade



Segurança e prevenção



Finalidade e adequação



Qualidade dos dados



Não discriminação



Responsabilização e prestação de contas

Notificação de incidente de dados

Incidente de dados é a atividade ou conduta que afeta a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados pessoais

Em caso de incidente de dados, o controlador pode ser obrigado a notificar os titulares de dados afetados, a ANPD e outras autoridades setoriais (se houver) em um prazo razoável

Transferência internacional de dados

A LGPD permite a transferência internacional se os padrões previstos para a proteção ao titular de dados forem mantidos. A LGPD ainda determina expressamente as hipóteses em que é permitida a transferência internacional de dados:



Transferência para países reconhecidos por adequação



Consentimento



Transferência autorizada pela ANPD



Selos e certificados



Normas corporativas globais



Cláusulas contratuais padrão/específicas para determinada transferência

Penalidades em caso de descumprimento da LGPD

As sanções podem ser aplicadas cumulativamente, por dia e infração, mas sempre com base na gravidade e extensão da violação



Divulgação da infração



Advertência



Eliminação ou bloqueio de dados até a regularização



Suspensão ou proibição parcial ou total do tratamento de dados



Multa de até 2% do faturamento da pessoa jurídica ou grupo no Brasil, limitada a R\$ 50 milhões por infração



Guia para a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)